

## DECRETOS

### DECRETO Nº 5204 , DE 25 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2168

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>20.000,00</b>
14 04 00	DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL		
2396	20.606.6001.2317.0000	CONVENIO SEIAA - SECRETARIA DA AGRICULTURA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 004	CONVENIO SEIAA-SECRET.EST.AGRIC.E ABASTE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

14 04 00	DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL		
1482	20.606.6001.2317.0000	CONVENIO SEIAA - SECRETARIA DA AGRICULTURA	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 004	CONVENIO SEIAA-SECRET.EST.AGRIC.E ABASTE	

**Anulação ( - )** **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

# JUSTIFICATIVAS

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consulta médica de ginecologista, tal quebra de ordem se faz necessária para bom atendimento da municipalidade.

Fornecedor: Ana Paula Dalcim

Empenho(s): 528/2017, 533/2018

Valor: R\$ 15.000,00

Avaré, 25 de junho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender paciente de Mandado Judicial.

Fornecedor: Drogaria Jardins de Avaré Ltda.

Empenho(s): 3641/2018

Valor: R\$ 351,00

Avaré, 25 de junho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito